



## Junta de Freguesia de Oliveira do Bairro

### Edital

### 2022/1

Simão Moreira Vela, Presidente, faz público, nos termos da alínea (n.º alínea), do n.º (n.º ponto), do art.º (n.º artigo), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que tendo presente a publicação em Diário da República n.º 35/2022, 2º Suplemento, Série I de 2022-02-18, pela Presidência do Conselho de Ministros, no Decreto-Lei n.º 23-A/2022, que altera as medidas aplicáveis no âmbito da pandemia da doença COVID-19, impõem-se assim atualizar as medidas sanitárias em vigor relativas ao acesso e à atividade diária da UNISOB.

Assim:

- Deixa de ser necessário, para todos os utentes da UNISOB, de fazer prova nos serviços administrativos da UNISOB do “Certificado Digital COVID” ou, em alternativa, apresentar semanalmente um teste com resultado negativo, realizado em laboratório;
- **Continua a ser obrigatório fazer uso de máscara sanitária dentro das instalações da UNISOB, em todas as circunstâncias.**

O não cumprimento do procedimento indicado no número anterior impede a frequência nas atividades da UNISOB.

Esta norma entra de imediato em vigor, revogando o Edital da Junta de Freguesia de Oliveira do Bairro n.º 2021/2, de 10 de dezembro de 2021.

Para constar, se publica este e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo, da Freguesia e no website da Freguesia em [jf-olb.pt](http://jf-olb.pt)

Oliveira do Bairro, 21 de fevereiro de 2022

O Presidente

(Simão Moreira Vela)